



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 724/2022

*“Revoga, in totum a Lei Municipal que menciona, e dá outras providências”.*

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada in totum a Lei Municipal nº 713, de 22 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 15 de dezembro de 2022.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
15 / 12 / 22  
WOMP  
Secretaria de Gabinete